

ANO 2016

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2016

OBJETO Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Salim Taha, que
especifica.
.....

Apresentado em sessão do dia 28/03/2016

Autoria Vereador José Baptista de Carvalho Neto

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 28/03/2016

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec. Leg. 478/2016

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 478, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Salim Taha, que especifica.

De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Salim Taha.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de março de 2016.

José Roberto De Rosis Mazeu
PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO

Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

011



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 478, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Salim Taha, que especifica.

De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Salim Taha.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de março de 2016.


José Roberto De Rosis Mazeu
PRESIDENTE


Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO


Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2016:
Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” ao Sr.
Salim Taha, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 28 de março de 2016.


Tiago Bosco de S. Elias
RELATOR


Sebastiana Maria R. Tavares
PRESIDENTE


Paulo Henrique I. Pereira
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2016:

Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” ao Sr. Salim Taha, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1 – Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 28 de março de 2016.

Nasser José Delgado Abdallah
RELATOR

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2016:
Concede título de “*Cidadã Bebedourense*” ao Sr. Salim
Taha, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “*Cidadão Bebedourense*” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - *Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

ARTIGO 157 - *Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

IV - *concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;*

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de março de 2016.


Fernando José Piffer
RELATOR


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Nº de Protocolo
31441/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Data: 22/03/2016 Hora: 15:48

Espécie: Projeto de Decreto Legislativo Nº 5/2016

Autoria: José Baptista de Carvalho Neto

Assunto: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Salim Taha, que especifica.

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 28 / 03 / 16

José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 /2016

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Salim Taha, que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "Cidadão Bebedourense" para o Sr. Salim Taha.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º Quanto à execução do presente Decreto Legislativo, as despesas decorrentes correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de março de 2016.

José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL)
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

Pdecr02-16

"Deus Seja Louvado"

005¹



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Natural de Colina/SP e filho de libaneses, Salim Taha é daquelas pessoas que por onde passa promove o bem. De origem humildade, desde muito cedo começou a trabalhar, aprendeu a dar valor ao trabalho, à luta, sempre conciliando este importante e necessário valor com o seu prazer em fazer bem ao próximo.

Reconhecendo tais qualidades como uma herança de seus pais, cuja educação sempre fora o esteio a nortear os seus caminhos pela vida e que se mudaram do Líbano para Colina nos anos 50, este cidadão de 58 anos nasceu aos 30 de dezembro de 1957, viveu em Colina até os 17 anos e depois se mudou para Bebedouro no final de 1974, de onde nunca mais saiu.

Em Colina, foi caixeiro em armazém, vendeu roupas, secos e molhados, calçados, material de construção. Desempenhou a função de carregador de cimento. Depois, enveredou para uma de suas grandes paixões: a criação de gado... comprava e vendia, inclusive dedicando-se na criação de cavalos.

Já residindo em Bebedouro, no bairro Santo Antônio, seus pais compraram um comércio, quando não titubeou em começou a trabalhar com eles, mas percebeu que este ramo de atividade não lhe era do gosto. Voltou a estudar, formou-se em direito em 1984, na Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP), e continuou envolvido no ramo de boi.

Seu interesse pela pecuária falou mais alto e, então, deixou a advocacia. Em Bebedouro morou, inicialmente, nos altos da Av. Maria Dias até o dia em que se casou em 1989 com a senhora Vanda Lúcia. Tiveram dois filhos: Salim Taha Junior (agrônomo) e Taís Cristina Taha (ainda estudante).

Nesta época Salim Taha já se despontar na sociedade bebedourense. Uma linda trajetória que se iniciou logo após assumir o cargo de diretor de Esportes da então Associação dos Empregados no Comércio de Bebedouro (AECB) em 1976.

Uma das passagens mais marcantes desta época foi a aquisição de uma área na Variante Hamleto Stamato para a construção daquele que seria o clube de campo dos comerciários. Um sonho que se realizou: piscinas, campos de futebol, quadra poliesportiva, salão de jogos, área para caminhadas e piquenique passaram a fazer parte do lazer de uma categoria que até hoje impulsiona a economia de Bebedouro.

Salim Taha até pouco tempo integrou o Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito Rural Coopercitrus/Credicitrus.

Convidado pelo José Geraldo da Silveira, um dos diretores da Coopercitrus, para coordenar a campanha de leilões de gado na Festa do Peão de Barretos em prol do Hospital de Câncer, não teve dúvidas em aceitar o convite. Uma forma, a seu ver, de alavancar ainda mais a sua atuação voltada ao próximo. Salim Taha também é um dos organizadores da Festa Direito de Viver, que acontece anualmente em Bebedouro em prol do Hospital de Câncer de Barretos.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Por seu empenho e dos muitos voluntários, Bebedouro aparece como a primeira cidade do Estado em contribuições e arrecadações ao Hospital de Câncer, sendo a segunda do Brasil não só durante a organização da Festa Direito de Viver (o carro-chefe), que está em sua 10ª edição, mas também em diversos outros eventos.

Realizando o sonho de amparar os doentes de câncer, Salim Taha com vários amigos ajudou a fundar a AVCCB (Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Bebedouro), a qual preside desde sua fundação, na Rua Visconde do Rio Branco, 456, Centro. Fazem parte da AVCCB, representantes de igrejas católicas e presbiterianas, de movimentos espíritas, da maçonaria, empresários e produtores rurais.

Salim Taha está há 41 anos em Bebedouro. Tem um ótimo relacionamento com todas as lideranças da cidade e, apesar de ser um grande colaborador de entidades filantrópicas de Bebedouro, é avesso a publicidade e aparições. Por isso tive de me empenhar bastante para convencê-lo sobre a importância desta concessão e a justiça no nosso reconhecimento à sua contribuição.

Em Colina, a família Taha tem – de longe – o apoio e o respeito da maioria absoluta da população no comando político-administrativo da cidade há mais de 40 anos.

No ano passado, perdeu sua esposa acometida por um tumor no cérebro, mas não deixou de se dedicar às causas do próximo. Daí tem vindo grande parte da sua força para continuar lutando com o objetivo de reduzir o sofrimento das pessoas acometidas pelo câncer.

Para finalizar, digo que Salim Taha tem paixão pelo Líbano, mas nada que se compare ao amor que nutre pela nossa região, em especial pela cidade de Colina e por nossa Bebedouro, que o acolheram e acolheram seus familiares de braços abertos.

Diante de um currículo tão rico e cheio de boas histórias de trabalho, luta, honestidade e altruísmo, Salim Taha faz mais do que jus ao título de cidadania bebedourense, pois a história da sua vida e sua dedicação às causas que nos são mais nobres servem de exemplo e o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento. Então, sinto-me honrado em apresentar este projeto, do qual conto com o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de março de 2016.

José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL)
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

“Deus Seja Louvado”

3

Salim Taha

Cidadão Bebedourense

Natural de Colina-SP, e filho de libaneses, Salim Taha é daquelas pessoas que por onde passam só fazem o bem. De origem humildade, desde muito cedo começou a trabalhar, aprendeu a dar valor ao trabalho, à luta, mas nunca deixou de fazer o bem ao próximo.

Com a certeza de que todas estas qualidades foram herdadas de seus pais, que se mudaram do Líbano para Colina nos anos 50, este cidadão de 58 anos nasceu aos 30 de dezembro de 1957, viveu em Colina até os 17 anos e depois se mudou para Bebedouro no final de 1974, de onde nunca mais saiu.

Em Colina, foi caixeiro em armazém, vendeu roupas, secos e molhados, calçados, material de construção. Desempenhou a função de carregador de cimento. Depois, enveredou para uma de suas grandes paixões: a criação de gado... comprava, vendia. E até cavalos lançou.

Já residindo em Bebedouro, no bairro Santo Antônio, seus pais compraram um comércio e ele mais que depressa começou a trabalhar com o pai, mas não se deu bem. Voltou a estudar, formou-se em direito em 1984, na Universidade de Ribeirão Preto (Unaerp), e continuou interessado e envolvido no ramo de boi.

E o amor pela boiada falou mais alto. Deixou a advocacia. Em Bebedouro morou inicialmente nos altos da Av. Maria Dias até que se casou em 1989 com a senhora Vanda Lúcia. Tiveram dois filhos: Salim Taha Junior (agrônomo) e Taís Cristina Taha (ainda estudante).

Salim Taha começou a se despontar na sociedade bebedourense logo após assumir o cargo de diretor de Esportes da então Associação dos Empregados no Comércio de Bebedouro (AECB) em 1976.

Uma das passagens mais marcantes desta época foi a aquisição de uma área na Variante Hamleto Stamato para a construção daquele que seria o clube de campo dos comerciários. E o sonho se realizou: piscinas, campos de futebol, quadra poliesportiva, salão de jogos, área para caminhadas e piquenique passaram a fazer parte do lazer de uma categoria que até hoje impulsiona a economia de Bebedouro.

Salim Taha até pouco tempo integrou o Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito Rural Coopercitrus/Credicitrus.

Convidado pelo José Geraldo da Silveira, um dos diretores da Coopercitrus, para coordenar a campanha de leilões de gado na Festa do Peão de Barretos em prol do Hospital de Câncer, não teve dúvidas em aceitar o convite. E desta forma, o amor ao próximo só cresceu. Salim Taha também é um dos organizadores da Festa Direito de Viver, que acontece anualmente em Bebedouro em prol do Hospital de Câncer de Barretos.

Por seu empenho e dos muitos voluntários, Bebedouro aparece como a primeira cidade do Estado em contribuições e arrecadações ao Hospital de Câncer, sendo a segunda do Brasil não só durante a organização da Festa Direito de Viver, que está em sua 10ª edição, mas em diversos outros eventos, entretanto a festa é o carro-chefe.

Realizando o sonho de amparar os doentes de câncer, Salim Taha com vários amigos ajudou a fundar a AVCCB (Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Bebedouro), na Rua Visconde do Rio Branco, 456, Centro.

Fazem parte da AVCCB, representantes de igrejas católicas e presbiterianas, de movimentos espíritas, da maçonaria, empresários e produtores rurais, a qual preside desde sua fundação.

Salim Taha está há 41 anos em Bebedouro. Tem um ótimo relacionamento com todas as lideranças da cidade. Apesar de ser um grande colaborador de entidades filantrópicas de Bebedouro, é avesso a publicidade e aparições.

Em Colina, a família Taha tem – de longe – o apoio e o respeito da maioria absoluta da população no comando político-administrativo da cidade há mais de 40 anos.

No ano passado, perdeu sua esposa acometida por um tumor no cérebro, mas não deixou de se dedicar às causas do próximo. Daí tem vindo grande parte da sua força para continuar lutando com o objetivo de reduzir o sofrimento das pessoas acometidas pelo câncer.

Para finalizar, digo que Salim Taha tem paixão pelo Líbano, mas nada que se compare ao amor que nutre pela nossa região, em especial pela cidade de Colina e por nossa Bebedouro, que o acolheram e acolheram seus familiares de braços abertos.

Diante de um currículo tão rico e cheio de boas histórias de trabalho, luta, honestidade e altruísmo, Salim Taha faz mais do que jus ao título de cidadania bebedourense.